

第 009/DZVJ/2020 號

公 開 招 標

為舉辦 2020 年冬季花卉展設計及佈置場地
(招標方案及承投規則)

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2020

Para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)

如有任何疑問，請與園林綠化廳公園處胡先生聯絡，電話:8291 6562。

Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2020

Para a concepção e decoração da Exposição de Flores no
Inverno 2020

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Índice

1.ª Parte – Programa de Concurso

1. OBJECTO	4
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	4
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA	4
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO	8
5. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
6. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	9
7. CAUÇÃO PROVISÓRIA	10
8. CAUÇÃO DEFINITIVA.....	11
9. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE	11
10. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO	12
11. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO.....	12
12. CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	13
13. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....	13
14. CONSULTA.....	14
15. RECLAMAÇÃO	14
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	14
17. PREVELÊNCIA DOS CONTEÚDOS DA VERSÃO EM CHINÊS	14

2.ª Parte – Caderno de Encargos

1. OBJECTO	1
2. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO	1
3. ORDEM DE TRABALHO	2
4. CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO.....	2
5. ÁREA DE ORNAMENTAÇÃO	2
6. REQUISITOS PORMENORIZADOS	2
7. REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO, COORDENADORES E TRABALHADORES	5
8. PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO	7
9. SEGURO.....	7
10. SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO	8
11. RESCISÃO DO CONTRATO	9

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

12. FISCALIZAÇÃO	10
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	10

ANEXOS

Anexo 1	Modelo de referência da proposta de preços
Anexo 2	Proposta de preços - Modelo de referência da lista de <i>itens</i> e sua proposta de preços
Anexo 3	Modelo de referência da proposta de <i>design</i>
Anexo 4	Modelo de referência do projecto de trabalho
Anexo 5	Modelo de referência da declaração relativa à experiência profissional do concorrente na prestação de serviços similares
Anexo 6	Modelo de referência da declaração
Anexo 7A	Modelo de referência da declaração
Anexo 7B	Modelo de referência da declaração
Anexo 8	Modelo de referência da declaração relativa à qualificação profissional e experiência dos coordenadores a recrutar pelo concorrente
Anexo 9	Modelo de referência da guia de depósito da caução provisória
Anexo 10	Dados de referência (desenhos anexos)

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Programa de Concurso

1. Objecto

1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de design, elaboração e montagem de instalações de paisagens de jardins, fornecimento de plantas e plantação no local para a “Exposição de Flores no Inverno 2020”, sito na Avenida da Praia e localizações indicadas, bem como, durante períodos fixos, a prestação de manutenção e protecção dos locais de exposição, nos termos das disposições definidas no Caderno de Encargos.

1.1. As condições técnica e os requisitos encontram-se descritos pormenorizadamente no Caderno de Encargos.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.ª parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);
- 2.ª parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).

3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:

Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu representante legal e carimbadas, obedecendo às seguintes regras:

3.1.1. **A proposta de preços** deve indicar o conteúdo dos serviços a prestar, ou seja, “a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020 e prestação de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020.” A par dos preços dos referidos serviços, deve ainda ser indicado o preço global previsto (*vide* modelo do Anexo 1 do presente programa).

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

- 3.1.2. O concorrente obriga-se a apresentar a lista dos itens pormenorizada de instalações de paisagens de jardins e de plantas de ornamentação e os seus preços, de acordo com o projecto de design, devendo cumprir o conteúdo indicado na alínea 2.a (vide modelo do Anexo 2 do presente programa). A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme.
- 3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correcções, entrelinhas ou palavras riscadas. Na proposta de preços, o concorrente deve indicar um prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias (contados a partir da data de abertura das propostas).
- 3.1.4. Os preços devem ser indicados em patacas e, se um preço contiver números decimais, deve ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 3.1.5. Se o preço unitário de itens da proposta de preços apresentado pelo concorrente não estiver em consonância com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.
- 3.1.6. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e de transportes.
- 3.1.7. **Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu representante legítimo, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.7, e marcadas com carimbo da empresa.**

3.2. Documentos a integrar a proposta

Os documentos que sejam exigidos em cada *item* devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, e entregues segundo a ordem abaixo discriminada, **sendo estas assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal ou carimbadas** em todas as páginas:

3.2.1. Projecto de *design* (de entrega obrigatória)

O concorrente obriga-se a proceder ao *design* de acordo com as condições técnicas, área e requisitos de ornamentação, indicados no Caderno de Encargos (vide modelo do Anexo 3 do presente programa). O concorrente pode apresentar mais de um projecto de *design*, mas cada projecto de *design* e

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

proposta de preço devem ser independentes e completos, e cada projecto de *design* deve ainda incluir:

- a) Especificação da concepção do *design*: descrição escrita (150 a 250 palavras);
- b) Planta: em papel de tamanho a determinar pelo próprio de acordo com a escala, deve ser impressa a cores, e identificar claramente a localização e relações de todas as plantas e instalações de paisagens de jardins no local de exposição;
- c) Desenho 3D: deve mostrar, pelo menos, o desenho de perspectiva de oito ângulos diferentes, com efeitos diurnos e nocturnos, sendo impresso a cores e mostrando claramente a relação das paisagens do local da exposição;
- d) Desenho de pormenor de cada obra de *design*: em papel de tamanho a determinar pelo próprio de acordo com a escala, mas deve especificar a dimensão, tipos de materiais e forma de montagem de cada obra de *design*.

3.2.2. **Projecto de trabalho:** O concorrente deve formular claramente uma prossecução dos trabalhos mensal de acordo com a data de realização da exposição de flores, podendo o conteúdo das plantas incluir a escolha e cultivo das espécies da flor temática e plantas em destaque, vistoria de plantas, plantação, manutenção e substituição no local; e o conteúdo das instalações de paisagens de jardins inclui a escolha de materiais preparativos e estruturas, vistoria de amostras, execução da obra, embalagem e transporte, manutenção e reparação e condições de apoio. (*vide* modelo do Anexo 4 do presente programa);

- (a) **Experiência profissional do concorrente na prestação de serviços similares** (*vide* modelo do Anexo 5 do presente programa).

3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido.

3.3.1. Caso o concorrente seja uma sociedade, deve entregar **o original** do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social; o referido documento comprovativo deve

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

ter a validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja pessoa singular, é necessário entregar o original do documento comprovativo do qual conste encontrar-se registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis; caso não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, é necessário entregar o **original de declaração** da qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 6).

3.3.2. **O original de uma declaração** indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade; havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelo de referência do Anexo 7A e do Anexo 7B).

3.3.3. O original de declaração respeitante à qualificação profissional ou experiência do coordenador a recrutar pelo adjudicatário (*vide* modelo referência do Anexo 8). Obriga-se o coordenador destacado no local a possuir uma das seguintes habilitações profissionais: as respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas ou habilitações profissionais relacionadas, sendo ainda anexadas, para entrega com a presente declaração, fotocópias dos respectivos documentos comprovativos (cada folha

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

deve ser assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido).

3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM (Tesouraria).

3.3.5. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico.

3.3.6. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**.

3.3.7. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM, Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações, na nossa página electrónica, durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de apresentação da proposta

5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no
Inverno 2020
1.ª Parte – Proposta de Preços

5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

**Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no
Inverno 2020
2.ª Parte – Documentos**

5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

**Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no
Inverno 2020
Proposta**

5.4. Entrega da proposta

5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **12:00 horas do dia 13 de Agosto de 2020**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente, quando entregar a proposta.

5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte.

5.4.3. Caso o concorrente envie a proposta por correio, ela deverá ser enviada em forma de carta registada com aviso de receção, e o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020

para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

- 6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 14 de Agosto de 2020**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas.
- 6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

7. Preço limite e caução provisória

- 7.1. O valor global máximo do concurso é de dois milhões de patacas (MOP 2.000.000,00); O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;
- 7.2. A caução provisória tem o valor de quarenta mil patacas (MOP 40.000,00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (vide modelo referência do Anexo 9), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de caução constituem encargos do concorrente.
- 7.3. A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso;
- 7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia;
- 7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020

para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

8. Caução definitiva

- 8.1. O valor da caução definitiva é de 4% do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória;
- 8.2. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, pelo IAM, devendo o adjudicatário efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução definitiva poderá ser prestada em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória, e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva, e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória, e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado;
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;
- 8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega;
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo;
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 **para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020**

- 9.4. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.1 do presente Programa de Concurso;
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.6 e 3.3.7 do presente Programa de Concurso;
- 9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3, 3.3.4 ou 3.3.5 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas;
- 9.7. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.
- 9.8. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;
- 9.9. O IAM não aceita a forma de aumento e diminuição de itens de proposta do mesmo projecto de design;
- 9.10. O coordenador destacado no local obriga-se a possuir uma das seguintes habilitações profissionais: as respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas ou habilitações profissionais relacionadas, caso contrário será excluído do concurso.

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

- 10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente.
- 10.2. Por falta dos documentos indicados nos pontos 3.2.2 e 3.2.3 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos.
- 10.3. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:
 - I. Preço da proposta (50%);
 - II. Projecto de design do concorrente (35%);
 - III. Integridade de flor temática (5%);
 - IV. Projecto de trabalho do concorrente (5%);
 - V. Experiência profissional do concorrente na prestação de serviços similares (5%).

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020

para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo;
- 11.2. Quando o valor apresentado em todas as propostas ou o valor apresentado da proposta mais adequada não for apropriado ou exceder o limite máximo de preço para o concurso.
- 11.3. Se for benéfico para o interesse público;
- 11.4. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 11.5. Se o preço unitário dos projectos de todas ou da proposta mais adequada for demasiado elevado;
- 11.6. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- 11.7. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

12. Contrato e notificação de adjudicação

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos;
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado;
- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência;
- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau;
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

13. Resolução de litígios

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020

para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

14. Consulta

- 14.1. A Comissão de Acto Público de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, **no dia 3 de Agosto de 2020, pelas 15:30 horas**. Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las;
- 14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso e/ou ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau;
- 14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento a outros concorrentes.

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

17. Prevalência da versão em chinês dos documentos do presente concurso público.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto, durante a realização da “Exposição de Flores de Inverno de 2020”, a prestação de serviços de *design*, elaboração e montagem de instalações de paisagens de jardins, fornecimento de plantas e plantação no local de exposição sito na Avenida da Praia e jardins indicados, bem como, durante períodos fixos, de manutenção e protecção dos locais de exposição, nos termos das disposições definidas no Caderno de Encargos.
- 1.2. As condições técnicas, a área de ornamentação e os requisitos encontram-se descritos pormenorizadamente no presente Caderno de Encargos.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário, após notificação da adjudicação, pode apresentar a factura de despesas do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor da adjudicação e, após confirmação da sua exactidão pelos respectivos departamentos administrativos, a mesma será submetida ao Departamento de Assuntos Financeiros do IAM.
- 2.2. O adjudicatário, após concluídos os trabalhos de ornamentação do presente concurso, pode apresentar a factura de despesas do pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor da adjudicação e, após confirmação da sua exactidão pelos respectivos departamentos administrativos, a mesma será submetida ao Departamento de Assuntos Financeiros do IAM.
- 2.3. O adjudicatário, após concluído os trabalhos de manutenção, protecção e desmontagem e remoção do presente concurso, pode apresentar a factura de despesas do pagamento de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação e, após confirmação da sua exactidão pelos respectivos departamentos administrativos, a mesma será submetida ao Departamento de Assuntos Financeiros do IAM.
- 2.4. O adjudicatário não pode apresentar nenhum aumento de preços dos serviços a prestar durante os períodos referidos no ponto 3 do presente Caderno de Encargos.
- 2.5. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deverá ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 2.6. As despesas de serviços serão pagas em moeda local (pataca), por meio de cheque ou transferência bancária, a favor do adjudicatário.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 **para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020**

3. Ordem de Trabalho

- 3.1. Período de ornamentação: 01/11/2020 -16/12/2020.
- 3.2. Período da exposição de flores: 18/12/2020 - 03/01/2021.
- 3.3. Período de manutenção e protecção: 18/12/2020 - 26/02/2021.
- 3.4. Período de desmontagem e remoção: A notificar por este Instituto
- 3.5. O adjudicatário tem o dever de, em conjugação com este Instituto, tomar medidas e executar trabalhos devido a alteração do horário de funcionamento.

4. Condições de adjudicação

- 4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, caso contrário, ser-lhe-á aplicada uma multa.
- 4.2. O adjudicatário obriga-se a executar os trabalhos de acordo com as orientações de trabalho definidas pelo Instituto.

5. Área de ornamentação (vide Anexo 10)

- 5.1. A área de *design* e ornamentação indicada no presente concurso tem uma área de cerca de 3800 m²
- 5.2. Caso o concorrente necessite de proceder ao *design* e à ornamentação de lugares fora da área exibida no desenho, é necessário indicar concretamente no projecto de *design* os lugares e as formas de ornamentação.

6. Requisitos pormenorizados

- 6.1. **Tema da exposição de flores, flor temática, design, elaboração e montagem de instalações de paisagens de jardins (vide anexo 3 do programa de concurso)**
- 6.2. **Fornecimento e plantação de todas as espécies de plantas exigidas no plano de concepção, bem como apresentação do desenho da plantação.**
 - 6.2.1. É obrigatório o fornecimento e a plantação de flores suficientes, a área total de plantação de flores no local da exposição de flores sito na

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Avenida da Praia deve ser superior a 70% e os restantes 30% da área de plantação são destinados a árvores e arbustos chiques.

- 6.2.2. A quantidade da flor temática deve ser superior à de outras flores, de acordo com a prestação de espécies indicada no programa de concurso alínea 2.ª do Anexo 2.
- 6.2.3. As plantas necessitam de ser cultivadas de forma natural, formando entre elas o carácter “品”, embora sejam entrelaçadas mas ordenadas, bem como os seus ramos e folhas murchas devem ser removidos e podados adequadamente, sendo as plantas regadas com a água necessária.
- 6.2.4. Todas as flores e plantas a fornecer só podem ser descarregadas e plantadas após confirmação por trabalhadores do Instituto.
- 6.2.5. É necessário colocar placas indicativas claras do nome e da espécie das flores e plantas a fornecer e não há restrições para o modelo das placas, mas necessitam de ser impermeáveis e idênticas, não podendo ter um número inferior a 50 placas (medindo cerca de 15x9 cm).
- 6.2.6. Todas as plantas a fornecer necessitam de ser saudáveis, de crescimento natural, com tronco e ramos direitos e distribuídas proporcionalmente, de ramos e folhas abundantes, sistema completo de raízes e sem insectos nocivos ou pragas.
- 6.2.7. Todas as plantas a fornecer necessitam de ter um sistema completo de raízes com torrão e ser colocadas em recipiente. No interior do torrão, não podem existir outras embalagens (como, por exemplo: redes de abrigo contra a luz solar, sacos plásticos para mudas, etc.), que não possam ser decompostas, a cobrir as raízes. Não é aceitável que as plantas novas tenham raízes expostas ou que as plantas estejam gravemente desidratadas e murchas.
- 6.2.8. Quando o fornecimento for de plantas cultivadas em terra, as plantas devem, antes do seu transporte, ser colocadas em sacos ecológicos de plantação grandes. Ao ser transplantada a planta, o seu sistema de raízes deve trazer juntamente o torrão. O torrão necessita de ser redondo, bem envolvido e sem raízes expostas.
- 6.2.9. Caso a qualidade das plantas ou das flores sazonais não corresponda às exigências, haja atraso na chegada de flores ao local da exposição ou outros factores resultem num efeito geral incompleto da exposição de flores, o adjudicatário deve proporcionar imediatamente uma proposta

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020

para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

aperfeiçoada de substituição ou cabe ao IAM decidir a procura de outro adjudicatário para o respectivo remédio, com vista a garantir a integridade da exposição de flores. As despesas resultantes da respectiva proposta de substituição e da procura de outro adjudicatário são por conta do adjudicatário anterior, e o Instituto reserva-se o direito de efectivar a responsabilização.

6.2.10. Deve entregar um relatório de cultivo de flor temática e plantas em destaque, para garantir os canais de abastecimento de produtos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar a partir da recepção da notificação escrita de adjudicação e, de seguida, deve entregar, periodicamente, o respectivo relatório, para acompanhar e garantir a qualidade de flor temática e plantas em destaque.

6.2.11. No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar a partir da recepção da notificação escrita de adjudicação, deve desenvolver os trabalhos de *design* do projecto, entregar perspectivas completas de alta definição de oito diferentes ângulos (servidas de vários tipos de promoção publicitária), e compilá-las num disco. É necessário identificar claramente nas imagens as espécies de plantas, cores e altura das flores, bem como todas as formas e relações das instalações paisagísticas, não sendo aceites imagens ásperas e proeminentes.

6.3. Manutenção, protecção, seguro, desmontagem, remoção e outros

6.3.1. É necessário proceder-se ao trabalho de manutenção das instalações de paisagens de jardins, equipamentos e cada uma das obras da exposição. O trabalho inclui limpeza, nova pintura, reparação ou reconstrução, para manter o seu melhor estado e normal funcionamento.

6.3.2. Durante o período de manutenção e protecção, é necessário proceder-se ao trabalho de manutenção de todos os vasos de plantas a fornecer, nomeadamente, rega, arranjo e poda de ramos, arranjo e substituição de plantas murchas, a fim de atingir o melhor efeito, salvo indicação em contrário.

6.3.3. Após o período de manutenção e protecção, de acordo com as indicações dos trabalhadores, deve desmontar-se, por lote, as instalações de paisagens de jardins e a sua estrutura, e proceder-se à limpeza das plantas, para recuperar a fisionomia inicial do local, enviando os artigos

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020

para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

recicláveis ou removidos para os locais indicados ou para aterro de lixo legal, respectivamente.

- 6.3.4. Após limpeza do local de exposição situado na Avenida da Praia, é necessário alisar o pavimento não coberto do local de exposição e cobrir com *Zoysia matrella*. A relva a fornecer para cobrir o pavimento não pode ser inferior a 2000 m²; a taxa de cobertura com relva necessita de atingir 85%, sendo de densidade homogénea, de espessura entre 0,7 e 1 cm, sem ervas daninhas nem insectos nocivos na sua superfície.
- 6.3.5. Durante a prestação dos serviços, caso haja danificações ou prejuízos nas instalações e equipamentos no local, o adjudicatário obriga-se a assumir toda a restauração ou indemnização, de acordo com os requisitos dos Serviços competentes.
- 6.3.6. Além dos trabalhos acima referidos, o adjudicatário necessita ainda de prestar apoio em todos os trabalhos de aperfeiçoamento do efeito geral do local da exposição.

6.4. Gestão dos trabalhadores

- 6.4.1. Durante a ornamentação da exposição, é necessário destacar-se diariamente, pelo menos um coordenador no local, para a execução de tarefas.
- 6.4.2. Durante a ornamentação da exposição, o número de trabalhadores no local todos os dias (não incluindo coordenadores) não pode ser inferior a 7 (sete); durante o período de manutenção e protecção, o número de trabalhadores no local todos os dias (não incluindo coordenadores) não pode ser inferior a 2 (dois).
- 6.4.3. O adjudicatário obriga-se a mobilizar os trabalhadores e organizar as suas tarefas de acordo com a situação real, com vista a garantir que os trabalhos de ornamentação se concluam favoravelmente.

7. Requisitos do adjudicatário, coordenadores e trabalhadores

Com vista a garantir uma favorável execução dos trabalhos de ornamentação da exposição e salvaguardar a nova criatividade e as características de *design* na globalidade, os requisitos, a nível de trabalhadores a prestar serviços de *design* e ornamentação da exposição são os seguintes:

7.1. Adjudicatário

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 **para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020**

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou habilitação profissional no âmbito da construção paisagística e *design* de arte floral. Caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM na sua resolução. Caso ocorram incidentes graves, deve comunicá-los, o mais rapidamente possível, ao responsável da Divisão de Parques do DZVJ deste Instituto e, consoante as situações, entregar um relatório sobre o assunto. O respectivo responsável deste Instituto pode contactar o adjudicatário em qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços.

7.2.Coordenadores (destacados para o local de trabalho):

Pelo menos um coordenador durante o período de ornamentação do local de exposição, sito na zona da Avenida da Praia. O adjudicatário pode desempenhar simultaneamente o cargo de coordenador, mas é preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente. Deve dispor de conhecimentos, experiência ou formação profissional no âmbito do design de exposição de flores, paisagens, jardins, arte floral ou locais de reunião. O coordenador responsabiliza-se pelos trabalhos de preparação, organização e orientação, na globalidade, do design e da ornamentação e por todos os trabalhos de coordenação do local de exposição. Caso ocorram incidentes graves, deve comunicá-los, o mais brevemente possível, ao responsável da DP do DZVJ do IAM. O respectivo responsável pode também contactar o coordenador a qualquer momento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para organizar os itens de trabalho.

7.3.Trabalhadores (não incluindo coordenadores, destacados para o local de trabalho)

- 7.3.1. Um número não inferior a 7 (sete) trabalhadores, a responsabilizar-se, durante o período de ornamentação, por trabalhos relacionados com fixação e montagem de equipamentos de paisagens de jardins, cultivo de plantas e flores, desmontagem e manutenção.
- 7.3.2. Um número não inferior a 2 (dois) trabalhadores, a responsabilizar-se, durante o período de manutenção e protecção, por trabalhos relativos à limpeza, manutenção das zonas verdes, verificação e reparação de equipamentos de paisagens de jardins.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020

para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

- 7.4. Todos os trabalhadores do adjudicatário são obrigados a vestir, no exercício das suas funções, uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme.**
- 7.5. O adjudicatário obriga-se a recrutar trabalhadores legais, tendo em atenção o número de trabalhadores exigidos pelo IAM no presente Caderno de Encargos.**
- 7.6. O adjudicatário obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau, em vigor, e demais legislação vigente.**
- 7.7. O adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal.**

8. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

- 8.1. Toda a maquinaria e instrumentos necessários para o trabalho de ornamentação da exposição, como por exemplo: guindaste, grua, veículo de reboque, etc.**
- 8.2. Toda a maquinaria, instrumentos e materiais necessários para o trabalho de plantação, manutenção e protecção, como por exemplo: tesouras de poda, máquinas para preparo do solo, adubos, pesticidas em geral e produtos necessários relacionados com a arborização e manutenção.**
- 8.3. Nas restantes cláusulas constantes no presente Caderno de Encargos, são mencionados os materiais, equipamentos e peças a fornecer pelo adjudicatário.**

9. Seguro

- 9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda, no mínimo, a MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente das instalações com obras da exposição, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro do prazo indicado pelo IAM.**
- 9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.**

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

10. Sanções por incumprimento do contrato

10.1. Em caso de incumprimento ou incapacidade de cumprimento, por parte do adjudicatário, de quaisquer das obrigações e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até que haja acompanhado, melhorado ou concluído as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:

10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos trabalhos ou requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e no contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo exigido no *fax* enviado pelo IAM, é aplicada ao adjudicatário uma multa de MOP 30.000,00 (trinta mil patacas) por dia, sendo devida a multa a partir do dia seguinte ao prazo para melhoramento;

10.1.2. Caso o adjudicatário não conclua os trabalhos de ornamentação da exposição antes do período da exposição ou haja circunstâncias graves em que a ornamentação da exposição do local não seja feita de acordo com a proposta de *design*, serão deduzidos pelo IAM 10% das despesas de serviços adjudicados ao adjudicatário, como multa;

10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte o número de trabalhadores ou não conte com o pessoal previsto no n.º 7 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 3.000,00 (três mil patacas) por dia.

10.2. Caso o adjudicatário infrinja o disposto no ponto 10.1, é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido, automaticamente, da caução definitiva pelo IAM, devendo o adjudicatário repor, dentro de 15 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário. Em caso de

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 **para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020**

rescisão de contrato por qualquer uma das partes, o IAM retirará a caução definitiva ao adjudicatário e ser-lhe-á aplicada uma multa no valor correspondente a 30% do valor total do presente Caderno de Encargo ou do Contrato. O adjudicatário é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM e, caso contrário, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial.

10.3. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior.

11. Rescisão do contrato

11.1. O IAM pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:

11.1.1. Por incumprimento grave ou reiterado, por parte do adjudicatário e trabalhadores, das disposições definidas nos n.ºs 5, 6, ou pontos 7.1 a 7.6 do presente Caderno de Encargos;

11.1.2. Por incumprimento do ponto 7.7 do presente Caderno de Encargos;

11.1.3. Quando o período de não liquidação de multa, por incumprimento reiterado das disposições ou obrigações contratuais por parte do adjudicatário, atingir 15 (quinze) dias.

11.1.4. Não melhoria reiterada da eficiência e dos resultados de trabalho constantes do presente Caderno de Encargos, no prazo definido pelo Instituto;

11.1.5. Por falta ou cancelamento do seguro necessário referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos;

11.1.6. Por incumprimento do ponto 10.2 do presente Caderno de Encargos;

11.1.7. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, da posição contratual/dos serviços, sem autorização do IAM;

11.1.8. Por não cumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente, as relativas a actividades do presente concurso.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

11.2. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

12. Fiscalização

O trabalho adjudicado é fiscalizado pela Divisão de Parques do DZVJ do IAM.

13. Legislação Aplicável

Em tudo o omissso neste Caderno de Encargos,, são aplicáveis as disposições legais vigentes na RAEM (Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio) .

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Anexo 1 (3.1 do Programa de Concurso)

Proposta de Preços

(de entrega obrigatória. Todas as folhas deverão ser assinadas e carimbadas)

Nome do concorrente/Nome da

companhia:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo dos serviços		
A concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020 e prestação de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020.		
Ordem	Itens	Preço unitário (patacas)
1	<i>Design</i> , elaboração e montagem de instalações de paisagens de jardins (O concorrente obriga-se a apresentar a lista dos <i>itens</i> pormenorizada das obras de <i>design</i> e os seus preços, de acordo com o projecto de <i>design</i> , servindo de referência o modelo do Anexo 2 do presente programa.)	MOP
2	Prestação das flores temáticas necessárias e fornecimento e cultivo de todas as plantas, de acordo com o projecto de <i>design</i> (O concorrente obriga-se a apresentar a lista e os preços das flores temáticas necessárias e indicar a lista e os preços dos itens de plantas de cultivo de acordo com o projecto de <i>design</i> , servindo de referência o modelo do Anexo 2 do presente programa.)	MOP

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do
documento de identificação)

Data / /

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020

Manutenção, protecção, seguro, remoção e desmontagem e outros
(Período da exposição de flores: 18/12/2020-03/01/2021. Após esses período, as flores que ficarem murchas no período entre 4 de Janeiro e 26 de Fevereiro de 2021, ou seja, depois do período da exposição de flores e antes do termo do prazo de manutenção e protecção, devem ser substituídas por flores alusivas ao Ano Novo Lunar com 30 cm de altura mínima, 30 cm de diâmetro mínimo da cora, e outras plantas e instalações devem ser recicladas e removidas, por lotes, de acordo com as indicações dos trabalhadores do IAM)

O prazo de validade da presente proposta é de _____ dias. (O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 180 dias).

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.:

1. Se o preço unitário dos *itens* da proposta de preços, apresentada pelo concorrente, não estiver em consonância com o preço global previsto, prevalece o preço global calculado a partir do preço unitário.
2. O prazo de validade da proposta é contado da data da abertura das propostas.
3. O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Anexo 2 (3.1 do Programa de Concurso)

**Proposta de Preços - Lista de *itens* e seus preços (de entrega obrigatória.
Todas as folhas deverão ser assinadas e carimbadas)**

Itens	Preço unitário (patacas)
1. Design, elaboração e montagem de instalações de paisagens de jardins	
Subtotal (patacas) :	MOP
2. Prestação das flores temáticas necessárias e fornecimento e cultivo de todas as plantas, de acordo com o projecto de <i>design</i>	
a. Fornecedor e cultivo das flores temáticas necessárias: Há mais de <u>38 000</u> vasos de <u>crisântemo</u>, entre os quais, mais de <u>30 000</u> vasos devem ser colocados no local da exposição de flores sito na Avenida da Praia, e os restantes vasos vão ser colocados nos <u>locais indicados</u> pelos trabalhadores do IAM; 30-60 cm de altura, vaso de barro de 12 cm de diâmetro. <u>Há mais de 10 botões em cada vaso</u>, e fornecem-se pelo menos 5 cores de flores; deve ainda fornecer pelo menos 500 vasos de cada variedade de crisântemo abaixo indicada. Se forem substituídas por outras variedades de crisântemo, deve indicar, por quais, a seguir à designação das variedades substituídas. 1. Mohe 2. Xuehai 3. Xianlingzhi 4. Gulong xu 5. Swan Dance 6. Golden queen 7. White burr 8. Baisongzhen 9. Zhushahongshuang 10. Xiangshanchufeng	

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do
documento de identificação)

Data / /

**Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020**

b. Fornecimento e cultivo de outras plantas, de acordo com o projecto de design: (Mais de 8 000 vasos de outras plantas, 30 cm de altura mínima, 30 cm de diâmetro mínimo da coroa. Propõe-se que inclua plantas com características pastorais, nomeadamente, gramínea dos escovilhões e papoila; 1,5 a 2 metros de altura para as árvores e 0,5 a 1,5 metros de altura para os arbustos)	
Subtotal (patacas):	MOP
Total (patacas):	MOP

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do
documento de identificação)

Data / /

Obs.:

1. Se o preço unitário dos *itens*, apresentado pelo concorrente, não estiver em consonância com o preço global previsto, prevalece o preço global calculado a partir do preço unitário.
2. As condições técnicas, a área de ornamentação e os requisitos detalhados encontram-se descritos pormenorizadamente no presente Caderno de Encargos.
3. O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

**Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020**

Anexo 3 (3.2.1 do Programa de Concurso)

Projecto de *design* (de entrega obrigatória)

**1. Tema da exposição de flores (alínea 6.1 do Caderno de Encargos):
“Crisântemos em pleno esplendor”**

Para a comemoração do aniversário da transferência de soberania da Região Administrativa Especial de Macau para a República Popular da China e feriados de Natal, o local da exposição da flores sito na Avenida da Praia é concebido e decorado como um paraíso de flores vivo e divertido, tendo por fim atrair cidadãos e turistas de diferentes níveis etários e permitir-lhes apreciar crisântemos com formas únicas, num ambiente animado.

2. Flor temática (alínea 6.1 do Caderno de Encargos): Crisântemo

Através da flor temática, salienta-se o tema da exposição de flores, devendo esta ter um estilo vivo, uma demonstração inequívoca do espaço e, a nível geral, uma sensação de visão alargada, colorida e natural. Os arranjos florais agrupados com diferentes alturas combinam com a morfologia do solo, e não formando um mar de flores simples e sem camadas.

3. Design, elaboração e montagem de instalações de paisagens de jardins (alínea 6.1 do Caderno de Encargos)

O número e os tipos de *design* das obras para exposição dependem do ambiente geral, mas necessitam de ter uma aparência proporcional, cores saturadas, e formas naturais e que correspondam ao tema. Deve utilizar-se na medida do possível, material reutilizável para a estrutura geral e como material das obras para exposição, como, por exemplo: artigos de arte floral tridimensionais, metal, madeira, pedras naturais ou fibra de vidro, etc., não podendo utilizar-se plantas artificiais (ramos/folhas, flores/frutos, relva, etc.), nem objectos feitos de plástico ou esferovite.

Assinatura do concorrente

Data / /

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

- a. São divididas três áreas no local. Propõe-se que as áreas nas duas extremidades possam ser divididas em zona tranquila e zona dinâmica. É permitido tirar fotografias, apreciar e descansar na zona relativamente tranquila, enquanto crianças e jovens se divertem e praticam actividades interactivas na zona relativamente dinâmica; a zona de transição intermediária pode ser uma fonte verde entre as zonas das duas extremidades através de labirinto verde ondulado e calçada idílico e outros meios similares. Mais de metade das zonas de plantação deve ter uma diferença de altura de terreno de 30 cm a 50cm, formando um mar de flores com camadas mais ricas
- b. São instaladas, pelo menos, duas estruturas no local, com a altura mínima de 2 metros, nomeadamente, pérgula de flores, arco comemorativo, casa e biombo, para as pessoas irem lá experimentar. E uma dessas estruturas deve ser apresentada através de dispositivo musical capaz de actividades mecânicas. As actividades acima referidas podem ser realizadas em translação, para cima e para baixo, rotação ou de forma mista, enquanto a música deve ser uma melodia ou música leve que corresponda ao tema; são também instalados, pelo menos, quatro grupos de obras paisagísticas, com a altura mínima de 1,5 metros e relativas ao tema, nomeadamente, quadros de flores, baloiços característicos para as pessoas poderem tirar fotografias e descansar; mais de 50% da superfície das estruturas e obras paisagísticas acima mencionadas deve ser coberta por corte de flores ou arranjo de flores, e as suas formas criadas podem ser animais, plantas e cartoons vivos ou outros elementos correspondentes ao tema;
- c. Propõe-se que se coloquem no local instalações luminosas e interactivas, instalações de pulverização de água, de água pulverizada, de emissores de neve;
- d. As obras da exposição devem dispor de luzes nocturnas. (*A energia eléctrica é fornecida por este Instituto);
- e. Todas as instalações eléctricas a fornecer devem ser à prova de água no exterior e ter corrente fraca, para garantir a segurança de utilização;
- f. Se instalar paisagens aquáticas, é necessário tomar medidas preventivas para assegurar que não haja infiltração de água. Nas paisagens aquáticas, não se podem incorporar animais vivos;
- g. Todas as obras da exposição são obrigatoriamente examinadas e ficam sob a responsabilidade de engenheiro estrutural profissional, a fim de garantir a segurança da sua estrutura;
- h. Cada uma das peças das obras para exposição necessita de ser previamente elaborada e alisada. Após o transporte para o local, estas peças serão montadas e embelezadas. Todas as obras da exposição devem ser tratadas para que não se deteriore ou se descolorem facilmente ao ar livre;
- i. O Instituto reserva-se o direito de alterar ou ajustar o design das obras da exposição ou instalações de paisagens de jardins.

Assinatura do concorrente

Data / /

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020
Projecto de design (de entrega obrigatória)

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.:

1. O projecto de *design* deve incluir: Especificação da concepção do *design*, planta, desenho 3D e desenho de pormenor de cada obra de *design*.
2. Caso o concorrente não tenha apresentado o projecto de *design*, será considerado inabilitado para o concurso.
3. As condições técnicas, a área de ornamentação e os requisitos detalhados encontram-se descritos pormenorizadamente no Caderno de Encargos.
4. O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Anexo 4 (3.2.2 do Programa de Concurso)

Parte de plantas		
Mês (2020)	Nó de trabalho (pode ser inserido)	Detalhes
	Escolha das espécies	
	Cultivo	
	Vistoria de plantas	
	Plantação no local	
	Manutenção	
	Substituição	
Parte das instalações de paisagens de jardins		
Mês (2020)	Nó de trabalho (pode ser inserido)	Detalhes
	Escolha de materiais preparativos e estruturas	
	Vistoria de amostras	
	Execução da obra	
	Embalagem e transporte	
	Manutenção	
	Reparação	

Data / /

1. O concorrente deve formular claramente uma prossecução dos trabalhos mensal, de acordo com a data de realização da exposição de flores, podendo o conteúdo das plantas incluir a escolha e cultivo das espécies da flor temática e plantas em destaque, vistoria de plantas, plantação, manutenção e substituição no local; e o conteúdo das instalações de paisagens de jardins inclui a escolha de materiais preparativos e estruturas, vistoria de amostras, execução da obra, embalagem e transporte, manutenção e reparação e condições de apoio.
2. Caso o concorrente não tenha nenhuma sugestão sobre o Projecto de Trabalho, tem, ainda assim, de entregá-lo por escrito e com assinatura ou carimbo.
3. O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

**Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020**

Anexo 5 (3.2.3 do Programa de Concurso)

**Declaração relativa à experiência profissional do concorrente na prestação
de serviços similares**

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.:

1. Caso o concorrente não tenha nenhuma experiência de trabalho, tem, ainda assim, de entregar a declaração por escrito e com assinatura ou carimbo.
2. O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

**Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020**

Anexo 6 (3.3.1 do Programa de Concurso)

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil : _____
3. Local de nascimento: _____
4. Morada : _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Morada da empresa comercial: _____
10. N.º de contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8.
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Anexo 7 A (3.3.2 do Programa de Concurso)

Declaração

Concorrente - pessoa colectiva (sociedades ou associações)

O concorrente (designação da sociedade ou associação) _____, com escritório na _____ (endereço), inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal _____ (nome), _____ (indique a sociedade/associação ou procurador) _____ portador do documento de identificação n.º _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020 a realizar pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Anexo 7 B (3.3.2 do Programa de Concurso)

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em ____ de _____ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020 a realizar pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso seja seleccionado para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Anexo 8 (3.3.3 do Programa de Concurso)

Declaração relativa às habilitações profissionais e académicas dos coordenadores a recrutar pelo concorrente

Posto de trabalho	Nome dos trabalhadores	Experiência Profissional (inclui a antiguidade no domínio do <i>design</i> da exposição de flores, <i>design</i> paisagístico, <i>design</i> de parques, <i>design</i> de arte floral ou <i>design</i> do local de exposição)	Habilitações profissionais ou académicas
Um coordenador (destacado para o serviço no local)		anos	

Nota: Apenas é preenchido com um coordenador. É obrigatório que possua uma das habilitações profissionais seguintes: as respectivas habilitações académicas especializadas, bacharelato, certificado de habilitações literárias especializadas ou habilitações profissionais relacionadas, sendo ainda anexadas, para entrega com a presente declaração, fotocópias dos respectivos documentos comprovativos.

Assinatura do Concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020
para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Anexo 9 (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante) _____, representante de _____ (Nome do/a concorrente) _____, efectuou a prestação em numerário no valor de _____ quarenta mil patacas (MOP 40.000,00) _____, no Banco Nacional Ultramarino (Designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que _____ (Nome do concorrente) _____ assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no _____ n.º 009/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020 _____.

_____ano____mês____dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2020 para a concepção e decoração da Exposição de Flores no Inverno 2020

Anexo 10

Dados de referência (desenhos anexos)

